



SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2014 - SEBRAE/PI
CONCORRÊNCIA Nº 05/2014 - SEBRAE/PI

1. CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí - SEBRAE/PI, designada pela portaria nº 001 de 20 de janeiro de 2014, do Diretor Superintendente, torna público que fará realizar **CONCORRÊNCIA Nº 05/2014 – SEBRAE/PI**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida por este edital e seus anexos, em sessão pública, às **09:00 horas do dia 20 de novembro de 2014**, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de Maio de 2011). O Edital está disponível no site do **SEBRAE/PI**, endereço www.pi.sebrae.com.br, link licitações e os anexos serão disponibilizados na sala de Licitações do SEBRAE/PI Av. Campos Sales, 1046 – Centro/norte (o interessado deverá portar mídia para gravação dos arquivos com capacidade para 50 mb de armazenamento). Informa ainda que os procedimentos para o certame serão regidos pelas seguintes normas:

2. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Instalação de Sistema de Detecção e Combate a Incêndio, no Edifício Sede, do SEBRAE/PI, conforme Termo de Referência, especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus Anexos.

- 2.1** A contratação a ser realizada incluirá todas as despesas com o fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessária, ferramental, equipamentos, assistência técnica, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, incluindo os encargos sociais, tributos e seguros destinados à execução dos serviços contratados. O valor global estimado para realização dos serviços é de R\$ 380.014,33 (trezentos e oitenta mil e catorze reais e trinta e três centavos). Os recursos necessários serão provenientes do Projeto Custeio Administrativo, Ação Serviços Gerais e Manutenção Predial Teresina do orçamento anual 2014 do SEBRAE/PI.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste procedimento licitatório empresas nacionais, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação observada as condições inerentes à habilitação.
- 3.1.1.** Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, os participantes poderão credenciar um representante, por instrumento público de procuração ou por procuração particular, esta com reconhecimento de firma em cartório, apresentado dentro do Envelope **“A” – CREDENCIAMENTO E PROPOSTA**, acompanhada de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações que evidencie o poder de concessão da procuração, dispensada a exigência quando presente o representante legal da mesma, assim comprovado mediante apresentação do instrumento constitutivo, na forma do edital.



- 3.1.2. O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade.
- 3.2. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.
- 3.3. O não comparecimento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.
- 3.4. Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

4. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

- 4.1. No dia, local e horário estabelecidos neste edital, as licitantes interessadas entregarão o credenciamento, as propostas e os documentos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em 2 (dois) envelopes fechados contendo cada um, além do **nome, razão social e endereço da licitante**, a designação de seu conteúdo conforme adiante especificado.
 - 4.1.1. **ENVELOPE “A” - CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS
SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
PIAÚÍ
CONCORRÊNCIA Nº 05/2014**
 - 4.1.2. **ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
PIAÚÍ
CONCORRÊNCIA Nº 05/2014**

5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O documento de CREDENCIAMENTO constará no **Envelope “A”**, na forma prevista no **item 4** do presente edital, e deverá ser apresentado em uma das seguintes formas:
 - 5.1.1. Por instrumento público de procuração;
 - 5.1.2. Por procuração particular com reconhecimento de firma em cartório;
 - 5.1.3. Por Ato Constitutivo quando se tratar de representante legal.
- 5.2. A licitante que credenciar representante por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório deverá apresentar no **Envelope “A”** o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples ou empresária) ou cópia autenticada, para verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações e associações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;
 - 5.2.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado.



5.3. A licitante que credenciar o representante legal da empresa deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples ou empresária). No caso de sociedade por ações e associações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;

5.3.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado.

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada no Envelope “A”, na forma prevista no item 4 da presente Concorrência e deverá atender aos requisitos a seguir:

- a)** Ser redigida em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente – com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa, endereço completo, número do CNPJ/MF número do telefone, fax, e-mail e de seu escritório em Teresina/PI, quando existente e referência ao número desta Concorrência.
- b)** Ser entregue no local, dia e hora estabelecidos neste edital;
- c)** Conter, preferencialmente, páginas numeradas sequencialmente e ser obrigatoriamente assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;
- d)** Ter indicação de que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão seja considerado esse prazo;
- e)** Conter Planilha Orçamentária, (Anexo III), devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, sem emendas ou rasuras. Cada item deverá conter o correspondente em custos unitários de mão-de-obra e material. No final da planilha deverá constar demonstração detalhada do cálculo do percentual de B.D.I, já devendo estar incluso no mesmo todas as despesas indiretas referentes à formação do preço, inclusive impostos, não sendo admitida a inclusão no cálculo das alíquotas de IRPJ e CSLL. Sempre que solicitado a licitante de imediato deverá apresentar detalhamento das composições inseridas na planilha.
- f)** Deverão ser cotados na Planilha Orçamentária todos os itens constantes na sua integralidade, sem nenhuma alteração nos quantitativos e sem nenhuma exclusão ou inclusão de item (ens).
- g)** Constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. A falta de tal declaração será considerada como inclusa nos preços toda e qualquer despesa;
- h)** Constar nome do banco, agência, número de conta corrente onde deseja receber seus créditos.



- i) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - j) Prazo de execução dos serviços estabelecido em um prazo máximo de seis meses.
 - k) Cronograma Físico-Financeiro (máximo de seis meses) que deverá ser consequência de um planejamento rigoroso, visando à execução dos serviços de forma coerente com as necessidades e prazos dos serviços. Os valores por etapa deverão ser distribuídos de forma coerente em relação ao valor total dos serviços. (Anexo III).
 - l) Todos os serviços serão executados de acordo com a ABNT e demais normas correlatas.
- 6.2. Após a fase de abertura das propostas não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência da proposta, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.
- 6.3. A planilha orçamentária (Anexo III) constituirá a proposta de preço da licitante.
- 6.4. O preço global proposto e os preços unitários consignados na planilha orçamentária, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegação de erro, lapso, omissão ou outro qualquer pretexto.
- 6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta de preço apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação que deverão estar acondicionados no **Envelope "B"**:

7.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples ou empresária. No caso de sociedades por ações ou associações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
 - a.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou serem apresentados em documento consolidado.
 - a.2) comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos para atender ao item anterior, quando se tratar de sociedades por ações.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.



7.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se couber relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – emitida pela Receita Federal do Brasil, da Matriz e filial;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal, expedida pelas Secretarias de Fazenda ou órgão equivalente no domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente na forma da lei.

7.1.3 Qualificação Técnica

- a) Certidão de registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove o registro, a inscrição e a situação regular da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos na entidade.
- b) Comprovação do licitante de que possui em seu quadro profissionais de nível superior que se responsabilizarão pelos trabalhos nas áreas de Engenharia Civil e/ou Engenharia Elétrica, devidamente reconhecidos e registrados no CREA.
 - b1)** esta comprovação dar-se-á por meio da apresentação de cópia de registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou juntada de cópia da "ficha de registro de empregado", ou da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviço firmado entre as partes, ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social de que o detentor do acervo técnico pertence ao quadro de pessoal permanente ou é seu diretor ou sócio ou Termo de Compromisso firmado entre o profissional e a licitante, onde o primeiro se compromete a participar da realização dos trabalhos objeto da licitação.
 - b.2)** serão desconsiderados o(s) profissional(is) que não comprove o referido vínculo ou Termo de Compromisso.
 - b.3)** O responsável técnico da área de Engenharia Civil, indicado na alínea "b", deverá desempenhar as funções de engenheiro.
- c) Apresentar **Atestados de Capacidade Técnica Profissional**, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado (s) da (s) respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrados no CREA, onde comprove, ter os seus Responsáveis Técnicos executado serviços que atendam às características técnicas, de porte e tecnologia e que façam explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo,



que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços necessários à realização dos que compõem esta licitação.

- d) Declaração de que recebeu e examinou toda a documentação técnica deste edital e demais elementos fornecidos pelo SEBRAE e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, não havendo dúvidas sobre os trabalhos a executar.
- e) Declaração de que se compromete a manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro dos 30 (trinta) dias antecedente à abertura desta licitação.

7.1.5. Conter declaração (Anexo V), assinada pelo representante legal da empresa de que inexistente participação de empregado ou dirigente de quaisquer entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data de respectiva rescisão do contrato de trabalho, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.

7.1.6. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou conferidas por membro da Comissão Permanente de Licitações, mediante apresentação do documento original ou publicação em órgão de imprensa oficial. Somente serão aceitos para confronto os documentos originais e estes e as cópias deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

7.1.7. Os documentos constantes do **subitem 7.1.2** poderão ser substituídos pela apresentação de comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CRC do SICAF – obtido via Internet, no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), a fim de que seja verificada a situação de regularidade da licitante, comprovada por meio de consulta *on line* ao sistema.

7.1.8. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

7.1.9. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação específica para o respectivo documento.

7.1.10. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante, à exceção daqueles referentes à comprovação de capacitação técnica.

7.1.11. A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a



sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas implicará na automática inabilitação da licitante.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços ora licitados.

9. DO RECEBIMENTO DO “CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS” E DOS DOCUMENTOS

- 9.1 Não serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações quaisquer documentos ou envelopes que forem encaminhados por fax, e-mail ou que cheguem após o horário estabelecido no item **1 – DA CONVOCAÇÃO**, para o seu recebimento.
- 9.2 As licitantes que desejarem utilizar-se da via postal deverão acondicionar os envelopes “A” e “B”, todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo à Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI, com endereço na Avenida Campos Sales, 1046- Centro/Norte. CEP 64000-300 – Teresina/PI.
- 9.2.1 O envelope enviado na forma do subitem anterior só será aceito pela Comissão Permanente de Licitações se for entregue até às **17h30min da data que antecede a abertura do certame**, sem qualquer violação de seu conteúdo.
- 9.3 Quando a data do item anterior ocorrer em dia que não houver expediente no SEBRAE/PI, o envelope deverá ser entregue na data de expediente que lhe antecede.
- 9.4 A Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes contendo o “CREDENCIAMENTO” e a “PROPOSTA DE PREÇOS” - **ENVELOPE “A”** e os envelopes contendo a “DOCUMENTAÇÃO” - **ENVELOPE “B”** e, em seguida, procederá à abertura do ENVELOPE “A” (credenciamento e PROPOSTA DE PREÇOS), chamando à mesa o representante legal para apresentação da sua cédula de identidade.
- 9.5 As propostas de preços serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.
- 9.6 Os envelopes “B”, contendo a documentação, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes e serão mantidos fechados até o julgamento das propostas, cujo resultado será informado por aviso publicado no mesmo veículo que publicou o ato convocatório, ou no site do SEBRAE/PI, endereço www.pi.sebrae.com.br.
- 9.7 O resultado do julgamento das propostas de preços será divulgado na mesma reunião de recebimento dos envelopes ou, a juízo da Comissão Permanente de Licitações, em data, e hora a serem informados por aviso publicado no mesmo veículo que publicou o ato convocatório, ou no site do SEBRAE/PI, endereço www.pi.sebrae.com.br
- 9.8 A abertura e o julgamento do envelope “B” contendo a documentação da primeira classificada será feita na mesma reunião de abertura dos envelopes “A”, ou em data, hora e local a serem informados posteriormente por aviso publicado no mesmo veículo que publicou o ato convocatório, ou no site do SEBRAE/PI, endereço www.pi.sebrae.com.br



- 9.9** Os documentos de habilitação das demais licitantes permanecerão em poder da Comissão Permanente de Licitações até o final do prazo recursal e só poderão ser retirados mediante recibo passado pelo representante legal da licitante.
- 9.10** Caso a licitante não venha a retirar sua documentação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do julgamento da habilitação, o SEBRAE/PI procederá à destruição de tal documentação assegurando a inviolabilidade dos dados nela constantes.

10- DO JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS”

- 10.1** O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, com os critérios estabelecidos neste ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente neste referidos.
- 10.2** Será declarada vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL para a prestação dos serviços, resultante do somatório de todos os itens constantes da planilha orçamentária.
- 10.3** Em todos os casos, será facultado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.
- 10.4** Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 10.5** Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações prosseguirá na abertura do Envelope “B” dos seguintes classificados, observando o mesmo procedimento deste item.
- 10.6** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a escolha se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.
- 10.7** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a licitação será declarada fracassada.
- 10.8** Serão desclassificadas as propostas:
- a) que não atenderem às exigências do instrumento convocatório da licitação;
 - b) que apresentarem preço simbólico, irrisório ou excessivo, incompatível com os preços de mercado ou manifestamente inexequíveis.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1** Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente com vistas aos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos, ressalvado a desistência expressa pela licitante a quem assistia o direito de recorrer, ou o silêncio de qualquer



delas no momento em que deveriam manifestar esse interesse.

- 11.2. Os recursos serão dirigidos ao Diretor Superintendente do SEBRAE/PI por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação.
- 11.3. Os recursos referentes ao julgamento das propostas, à habilitação, a inabilitação, serão recebidos no efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.
- 11.4. Os recursos serão julgados no prazo de 10 (dez) dias, contados da data final para sua interposição, pelo Diretor Superintendente do SEBRAE/PI ou por quem este delegar competência.

12 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 12.1. A licitante vencedora deverá comparecer ao SEBRAE/PI, no prazo máximo estabelecido pelo Diretor Superintendente, contados da sua convocação, para a assinatura do contrato.
- 12.2. O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do contrato no prazo estabelecido no subitem 12.1, implicará a aplicação da multa prevista no subitem 13.2.

13 - DAS PENALIDADES

- 13.1. A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 13.2. A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo fixado no ato convocatório caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar com o Sistema SEBRAE por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 13.3. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 13.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 13.5. As penalidades previstas nesta Concorrência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO A SER FORNECIDA ÀS LICITANTES

- 14.1. O edital e seus anexos I, III, IV, V, VI, VII e VIII poderão ser retirados no site do SEBRAE/PI no endereço www.pi.sebrae.com.br
- 14.2. O Anexo II (Projetos/plantas), será fornecido em mídia CD e deverá ser retirado junto



a Comissão Permanente de Licitações, situada no endereço na Avenida Campos Sales, 1046-Centro/Norte – Teresina/PI, de segunda a sexta-feira, das 08:30hs às 11:30 hs e das 14:30 hs as 17:30 hs.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante, que se candidata, examinada cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.
- 15.2.** O SEBRAE/PI não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.
- 15.3.** É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 15.4** Quaisquer manifestação em impugnar os termos deste edital deverá ser encaminhada por escrito e contrarrecibo à Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI, sito na Avenida Campos Sales, 1046-Centro/Norte – Teresina/PI. Decairá desse direito perante o SEBRAE/PI, o interessado que não o fizer até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, dentro do horário de funcionamento do SEBRAE/PI. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante. As respostas às impugnações serão divulgadas na internet no site do SEBRAE/PI, endereço www.pi.sebrae.com.br
- 15.5** O horário de funcionamento do SEBRAE/PI é das 8:30h as 11:30 hs e das 14:30hs as 17:30 hs.
- 15.6** Quaisquer pedido de esclarecimento sobre a presente Concorrência deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI, sito na Avenida Campos Sales, 1046 – Centro/Norte. Teresina/PI, ou por intermédio do endereço eletrônico www.pi.sebrae.com.br, **acesso identificado, enviar questionamento, até 3 (três) dias úteis** antes da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 15.7** As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao Edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na internet no site do SEBRAE/PI, endereço www.pi.sebrae.com.br
- 15.8** Fica assegurado ao SEBRAE/PI o direito de transferir ou cancelar no todo ou em parte, a presente licitação, antes da assinatura do contrato, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.9** O foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.
- 15.10** As despesas decorrentes desta licitação serão originados do Projeto Custeio Administrativo, Ação Serviços Gerais e Manutenção Predial Teresina do orçamento anual 2014 do



SEBRAE/PI.

15.11 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI, com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

15.12 Fazem parte deste edital, como anexos, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Planilha Orçamentária;
- c) Anexo III – Termo de Declaração de Fornecedor;
- d) Anexo IV – Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e) Anexo V – Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI – Recibo de Licitação;
- g) Anexo VII – Dados Para Possível Elaboração de Contrato.

Teresina, 04 de novembro de 2014.

MANOEL RIBEIRO SOARES NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2014 - SEBRAE/PI
CONCORRÊNCIA Nº 05/2014-SEBRAE/PI**

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIOS DESTE EDIFÍCIO

1. SETOR INTERESSADO

Setor de MANUTENÇÃO PREDIAL para deixar o edifício com a instalação de Proteção e Combate a Incêndios de acordo com projeto aprovado, edifício localizado no endereço retro mencionado, Teresina - PI.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Adequar o edifício sede desta empresa com as recomendações da Lei nº 2.221, do município de Teresina, de 24 de junho de 1993, que disciplina os Sistemas de medidas de proteção contra incêndios das edificações, assim como também as emanadas pelo CORPO DE BOMBEIROS DO PIAUÍ, observando-se a necessidade, conforto e segurança dos usuários das instalações futuras.

2.1 Elemento motivador

Necessidade de manter o edifício conforme legislação para também obter e manter a autorização de funcionamento, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;

2.2 Benefícios da Contratação

Segurança preventiva de eventos e surtos relacionados a descargas atmosféricas e incêndios;

2.3 Vinculação Estratégica: (objetivo/macrop processo)

MACROPROCESSO: Gestão Administrativa;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: Custeio Administrativo;

Ação: Serviços Gerais e Manutenção Predial de Teresina.

2.4 Referência a estudos preliminares

Foi realizada a contratação de um profissional de projetos desta natureza, tal projeto foi passado pelo crivo e aprovação dos setores competentes, Corpo de Bombeiros e CREA-PI. A partir daí elaborou-se uma planilha base de quantitativos e valores baseados em tabelas, como SINAP.

3.0 OBJETO

Contratação de uma empresa de construção civil e instalações prediais, para realização dos serviços necessários de adaptação dos sistemas de SPDA e Combate a Incêndio, conforme Anexo Memorial Descritivo.

4.0 PRAZOS



Pela necessidade de renovação do Alvará de funcionamento, devemos de imediato proceder com processo licitatório e contratação, conforme Cronograma de Execução do Serviço em anexo.

5.0 VALOR ESTIMADO

Conforme a planilha estimada o valor de ser aproximadamente R\$ 380.014,33(Trezentos e oitenta mil e catorze reais e trinta e três centavos)

6.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de execução deste tipo de serviço;
Execução de sistema de combate a incêndio em prédio comercial de mais de 900m², pois há a necessidade de instalação de hidrantes, bem como comprovação de demais serviços como, demolições, pinturas e forro de gesso.

7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

CONTRATADA-executar todos os serviços conforme projetos aprovados no corpo de bombeiros, seguindo as normas técnicas vigentes primando pela qualidade de materiais e serviços;
CONTRATANTE-fiscalizar e exigir as obrigações da CONTRATADA, pagar as parcelas de serviços e materiais tendo como orientação o cronograma apresentado no orçamento e/ou execução dos serviços;

8.0 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato na empresa CONTRATANTE ficará a cargo do Gerente de UGA – Unidade de Gestão Administrativa, a fiscalização será feita pelo analista ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO DE MACEDO FILHO, a quem caberá atestar as Notas Fiscais, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
Eng. Civil CREA: 190.135.994-8
AUTOR DO PROJETO DE PREVENÇÃO E
AUXÍLIO AO COMBATE A INCÊNDIOS

ANTONIO DE PÁDUA EVELIM RODRIGUES
Gerente da Unidade de Gestão Administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. GENERALIDADES

Este memorial tem como objetivo descrever o projeto de instalação de Proteção e Combate a Incêndios, de uma construção para uso e funcionamento de uma Edificação institucional (serviço público), localizada no endereço retro mencionado, Teresina - PI.

2. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade apresentar uma descrição minuciosa do projeto executivo das instalações de prevenção e auxílio ao combate à incêndios, esclarecer dúvidas e viabilizar com segurança e qualidade à execução da obra.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto foi dimensionado de acordo com as recomendações da Lei nº 2.221, do município de Teresina, de 24 de junho de 1993, que disciplina os Sistemas de medidas de proteção contra incêndios das edificações, assim como também as emanadas pelo CORPO DE BOMBEIROS DO PIAUÍ, observando-se a necessidade, conforto e segurança dos usuários das instalações futuras.

Observa-se aqui, que esses projetos poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade executiva-construtiva que seja necessária. Tais alterações, contudo, deverão observar as Normas e Padrões estabelecidos pela Lei municipal supra e pelo CORPO DE BOMBEIROS, além do que não deverão ficar aquém do projeto.

Toda e qualquer alteração deverá ser informada para a necessária atualização do Projeto.

4. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Esta edificação classifica-se de acordo com o disposto no item 4.1.3 da Especificação para instalação de proteção contra incêndios do município de Teresina, ou seja, edificação com área de construção superior a 3.000m².

5. CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO

A edificação aqui projetada enquadra-se no item 4.2.5, ou seja, Edificações destinadas a uso de escritórios, incluindo bancos, repartições públicas, serviços diversos e similares.

6. CATEGORIA DE INCÊNDIO

De acordo com a natureza do fogo a ser extingüido, a categoria em que esta edificação se enquadra é:

Categoria I, Classe "A": (incêndio de materiais combustíveis tais como madeira, tecidos, lixo comum, papel, fibras, ferragens, etc. com a prioridade de queimarem em sua superfície e em profundidade deixando resíduos). O agente extintor necessita de poder de resfriamento e penetração.

Devido ao uso normal, como em toda instituição e/ou escritório, de equipamentos elétricos, há em



pequena quantidade o risco de incêndio de Classe C:

Categoria III, Classe “C”: (Incêndios em equipamentos elétricos energizados, tais como motores, geradores, transformadores, reatores, aparelhos de ar-condicionado, televisores, rádios, quadros de distribuição, etc. cuja característica é a presença de risco de vida). O agente extintor não deve ser condutor de eletricidade.

7. CLASSE DE RISCO

Conforme a “Tarifa Seguro de Incêndio do Brasil”, do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), os órgãos públicos, por similaridade, são equiparados a escritórios, tem rubrica 197; com ocupação do risco 10 (Permitindo-se a existência de mostruários, depósitos de bens de uso ou consumo, casas de máquina e de força, bem como ambulatórios, auditórios(com ou sem palco) bar, restaurantes e biblioteca, para uso exclusivo de seus empregados, e creches para uso dos filhos deste) e classe de ocupação 01 o que nos dá classificação do risco de incêndio da edificação como sendo de classe “A”.

8 TIPOS DE PROTEÇÕES UTILIZADAS

De acordo com o item 6.2.3, do capítulo VI da Especificação para instalação de proteção contra incêndios, os tipos de proteção que deverão ser adotados, para a edificação classificadas no item 4.1.3, como ocorre neste caso, são os dispostos nos itens:

- 5.1.5 – Compartimentação de áreas
 - 5.1.6 – Isolamento vertical
 - 5.2.1 – Escada de segurança
 - 5.2.2 – Iluminação de emergência;
 - 5.3.1 – Extintores manuais;
 - 5.3.3.6 – Hidrantes
 - 5.4.1 – Detecção de fumaça
 - 5.4.2 – Alarme contra incêndios
 - 5.4.3 – Sinalização e indicações específicas que facilitem as operações de combate a incêndio e fuga;
- do capítulo V do mesmo regulamento.

9. COMPARTIMENTAÇÃO DE ÁREAS

Plenamente atendido este item, pois as paredes constituintes desta edificação serão contruídas em alvenaria e concreto, que pelas suas características físicas não propagam as chamas. Ao observarmos o projeto físico veremos que temos duas paredes resistentes à 2h de fogo que dificultam em muito a movimentação de prováveis chamas, dando-nos assim a compartimentação das áreas exigidas pela norma.

10. ISOLAMENTO VERTICAL

A edificação em apreço possui distâncias entre vergas e peitoris de pavimentos contíguos superiores a 1,20m, de forma a dificultar a propagação do fogo entre pavimentos consecutivos, portanto atendendo aos requisitos da Lei Municipal 2.211/93, garantindo o isolamento vertical da edificação.

11. ESCADA DE SEGURANÇA

A edificação foi dotada de 1 escada protegida, que é devidamente ventilada e situada em ambiente envolvido por paredes corta-fogo bem como dotada de portas resistentes ao fogo, o que atende as



seguintes especificações da IT N.º11/2011 do Corpo de bombeiros de São Paulo:

| Item da Norma | Especificação de atendimento do item |
|---------------|--|
| 5.7.1 | Escada enclausurada protegida constituída de material não combustível Possui elementos estruturais que resistem à 2h de fogo, tais como porta corta fogo, piso de concreto armado (índice A da NBR 9442) e corrimãos metálicos Não possui guardas em lados abertos (não possui lados abertos) É dotada de corrimãos metálicos Atende a todos os pavimentos da edificação |
| 5.7.2 | As larguras das escadas atendem aos seguintes requisitos: a) é proporcional ao número de pessoas que por ela vão transitar em caso de emergência, conforme o item 4.4; b) É medida no ponto mais estreito da escada, excluído os corrimãos, que se projetam sobre si em até até 10 cm de cada lado; c) tem, entre os lanços paralelos espaço mínimo de 10 cm entre lanços, para permitir a localização de guarda ou fixação do corrimão. |
| 5.7.3 | Os degraus tem: a) ter altura h compreendida entre 16,0 cm e 18,0 cm, com tolerância de 0,05 cm; No presente caso foi adotado h=16,38cm; b) ter largura b dimensionada pela fórmula de Blondel: $63 \text{ cm} \leq (2h + b) \leq 64 \text{ cm}$; no presente caso foi adotado o patamar de 27cm Não possui lanço curvo Possui comprimento de patamar adequado ao item 4.7.3.3 Em ambos os lados de vão da porta, possui patamares com comprimento mínimo igual à largura da folha da porta. |
| 5.7.4 | As paredes das caixas de escadas, das guardas, dos acessos e das descargas tem acabamento liso. As caixas de escadas não são utilizadas como depósitos, mesmo por curto espaço de tempo, nem para a localização de quaisquer móveis ou equipamentos, exceto os previstos especificamente na NBR 9077. Nas caixas de escadas, não existem aberturas para tubulações de lixo, passagens para a rede elétrica, centros de distribuição elétrica, armários para medidores de gás e assemelhados. |

Além das especificações acima descritas, tem-se as seguintes que lhes são aplicáveis:

As Janelas são fixas, com perfis reforçados em aço, estão situadas junto ao teto, possuem 80 cm de largura x 100cm de altura, possuem 0,80m² de área de ventilação (item 5.7.8.2.a), são dotadas de vidros temperados, estão distanciadas de 3,00m da abertura da porta de emergência da escada (item 5.7.8.2.c), que está no mesmo nível da janela.

Possuirá, também, alçapão de alívio de fumaça em seu último lance, de forma a expelir de seu interior eventuais fumaças que nela adentrarem.

12. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



O sistema considerado proporcionará a iluminação suficiente e adequada para permitir a saída fácil e segura do público para o exterior da edificação, no caso da interrupção da alimentação normal; como também possibilitará a execução das manobras de interesses da segurança e intervenção de socorro, além de garantir um contínuo trabalho nos locais onde não possa haver interrupção de iluminação;

A iluminação de emergência projetada para a Edificação foi consubstanciada com o emprego de luminárias autônomas ligadas à rede normal de energia, de forma que, em caso de falta ou interrupção do fornecimento de energia, as luminárias acenderão e permanecerão acessas por um período mínimo de 02 (duas) horas, tendo sido dispostas nos halls, corredores, salas e escada de segurança, de forma a balizarem as saídas da edificação, conforme projetado em planta.

As luminárias autônomas deverão resistir a uma temperatura de 70° C, por um tempo mínimo de 01 (uma) hora além de garantir um nível mínimo de iluminamento no piso de 5 lux para as escadas e rampas, e de 3 lux para os locais planos (corredores e halls), permitindo o reconhecimento de obstáculos que possam dificultar a circulação, tais como portas, grades, saídas, mudanças de direção, etc.

A fixação das luminárias será rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção sem auxílio de ferramenta e que não possa ser facilmente avariada ou posta fora de serviço.

O invólucro das luminárias deverá ser resistente contra o impacto d'água, sem causar danos mecânicos o desprendimento da mesma.

13. PROTEÇÃO POR EXTINTORES

Buscando compatibilizar o tipo de agente extintor com a classe de incêndio decorrente da atividade proposta e contemplando as demais exigências normatizadas para edificações implantadas no município de Teresina, o sistema de proteção foi disposto como abaixo especificado:

Para a localização de extintores portáteis foi levada em consideração que cada unidade extintora tem capacidade para proteger uma fração de área não superior a 500,00 m² e que, convenientemente distribuídos, um operador não percorra mais do que 25,00 m para alcançá-los. Os respectivos extintores serão instalados a 1,60 m do piso acabado, em locais visíveis, desobstruídos, de fácil acesso e devidamente sinalizado, como especificado no projeto.

Distribuição

| Tipo do extintor | Quantidades | | | |
|-------------------|--------------------------|------------|-------------|-----------------|
| | H ₂ O de 10 l | PQS de 4kg | PQS de 12kg | CO ₂ |
| Casa de maq. | | | | 1 |
| 5º Pavto | 1 | | | 1 |
| 4º Pavto | | | | 2 |
| 3º Pavto | 1 | 1 | | 1 |
| 2º Pavto | 1 | 3 | | 1 |
| Térreo (1º pavto) | 2 | 1 | | 3 |
| Subsolo | | 2 | 2 | 1 |
| Totais | 5 | 7 | 2 | 10 |

TOTAL GERAL **24 unidades extintoras**

Todos os extintores possuirão selo de conformidade do INMETRO, lacrados e com data de validade



em dias.

14. SISTEMA DE HIDRANTES

Descrição do reservatório

A presente edificação possuirá um reservatório destinado exclusivamente ao provimento de água para o sistema de combate à incêndios.

Tal reservatório fica localizado no pavimento térreo, no recuo da edificação (na face voltada para a rua Rui Barbosa), sob o estacionamento público de veículos que fica na rua Rui Barbosa. Será construído de forma que as visitas tanto do sistema de bombas, como das células do reservatório, ficarão desobstruídas mesmo na presença de veículos em referido estacionamento. Vide projeto anexo.

Possuirá duas células com capacidade de armazenamento de 7,00m³ cada, formando um conjunto com 14m³ de água, exclusivos para o sistema de combate à incêndios. Cada célula terá dimensões de 2,5x2x1,40m.

Tal reservatório possuirá dispositivos eletrônicos de aviso ao quadro sinoptico de bombas indicando a situação de reservatório cheio ou vazio.

Descrição do automatismo da bomba de incêndio

A bomba do sistema de hidrantes ficará embutida em célula exclusiva ao seu acondicionamento ao lado das células do reservatório de água para o sistema proposto.

A bomba será dotada de dispositivo de acionamento automático, na forma do item 8.6.6 da norma de incêndios municipal, bem como terá a possibilidade de acionamento manual, item. 8.6.7, através de botoeira instalada no pavimento térreo, próximo à entrada principal (vide projeto anexo).

O automatismo do sistema será feito por válvula de fluxo instalada no sistema a partir de tubulação provida do reservatório superior, instalado no último pavimento da edificação.

Após o acionamento do sistema de bombas, o desligamento do mesmo somente será possível pela botoeira presente no quadro de bombas, instalado no pavimento subsolo.

Descrição do funcionamento do sistema de hidrantes

A edificação será protegida por sistema de hidrantes, onde os mesmos serão distribuídos de tal forma que qualquer área de risco seja alcançada considerando-se no máximo 30,0 m de mangueira, distribuídos em dois lance de 15,0 m, de diâmetro nominal de mangueira e esguicho descritos conforme item abaixo.

Cada hidrante será instalado a 1,30 m do piso pronto e constituído de manobra e registro de 2 ½" de diâmetro, para os quais será instalado em abrigo próprio ao acondicionamento da mangueira e ferramentas de manuseio.

A rede de hidrantes, cujas dimensões estão discriminadas no projeto, constituída de Ferro Galvanizado, será pressurizada através de uma bomba (item 8.6.1.2) de incêndio com altura manométrica de 35 mca e vazão mínima de 15 m³/h, com acionamento já mencionado, obter-se-á pressão mínima de 15mca (item 8.4.8) no hidrante mais desfavorável H8, considerando-se o



funcionamento simultâneo de quatro (H8, H7, H6 E H3A) pontos de aplicação (item 8.4.6 “d”) por um tempo mínimo de 30 minutos (item 8.3.7 “a”).

A bomba de incêndio possuirá alimentação elétrica independente da chave geral da edificação, de forma a assegurar o funcionamento da mesma, caso seja procedido o desligamento da força da edificação.

Foi previsto a instalação do quadro principal próximo à bomba (cubículo da bomba) e de quadro remoto na parede do hall de entrada do edifício, em que ambos possuirão dispositivos acústicos e visuais de sinalização das condições de energização e funcionamento das bombas, sendo possível acionar manualmente em quaisquer destes quadros.

Para o funcionamento da rede de hidrantes foi dimensionada a reserva técnica de incêndio exclusiva de 2 x 6,75 m³ disposta em um reservatório já indicado.

A tubulação da rede de hidrantes, quando aparente, será identificada com a cor vermelha, objetivando facilitar a identificação da mesma, diante de situações de emergência.

Descrição da mangueira de incêndio

Cada caixa de hidrante possuirá dois lances de mangueiras de 38mm (item 8.5.1 “a”) com 15,0 m de comprimento em cuja extremidade existirá um esguicho regulável Ø13mm (item 8.5.1 “a”).

Descrição dos abrigos de mangueiras e hidrantes

Cada hidrante será instalado a 1,30 m do piso pronto e constituído de manobra e registro de 2 ½” de diâmetro, para os quais será instalado um abrigo tipo caixa de fe. de 90x60x17cm para abrigar os lances de mangueira dos hidrantes de água e demais acessórios hidráulicos, identificado com o dístico “INCÊNDIO” na porta.

Descrição do hidrante de passeio

O sistema de hidrantes possui um hidrante de passeio, localizado no passeio da edificação, na rua Campos Sales, composto por registro e caixa de concreto com tampa de ferro, nas dimensões de 60x80cm, com a inscrição incêndio e pintada na cor vermelha.

Descrição da bomba de incêndios

O sistema será dotado de uma bomba de incêndios acoplada a motor elétrico de 6cv, ref. Schineider mod. THSI-18, com vazão de 25,61m³/h e H_{man} de 35,78mca.

Cálculo da Reserva técnica.

Consta na planilha com o cálculo das vazões.

15. SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIOS e DETECÇÃO DE FUMAÇA

O sistema de alarme contra incêndios constará de central de alarme a ser instalada na recepção da edificação, onde é permitida a vigilância humana constante.



Sistema de alimentação

O sistema de alarme será dotado de alimentação independente (conjunto de baterias) em 24 V em corrente contínua.

Acionamento do Sistema

O acionamento do sistema de alarme dar-se-á mediante o acionamento de botoeiras quebra-vidro identificadas e instaladas em toda edificação, nos locais de maior probabilidade de trânsito de pessoas em caso de emergência, nas proximidades de equipamentos de combate a incêndio, de forma que foi previsto um acionador para cada hidrante instalado

Avisadores

O sistema de alarmes contará com avisadores instalados nas próprias caixas das botoeiras, com iluminação diferenciada indicativa da situação de emergência, com iluminação por led indicando a situação de perigo, e, ainda, de sirene somente do pavimento térreo.

Detecção de Fumaça

A detecção abrange toda a edificação e serão instalados detectores iônicos de fumaça. Na instalação destes dispositivos levou-se em consideração a IT n.º 19/2011.

16. SINALIZAÇÃO E INDICAÇÕES ESPECÍFICAS QUE FACILITAM AS OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS

A sinalização de segurança contra incêndio e pânico a ser implantada, visa reduzir o risco de ocorrência de incêndio além de garantir a adoção de ações adequadas à situação de risco, de forma a orientar as ações de combate e facilitar a localização dos equipamentos e das rotas de saída para o exterior da edificação, em caso de sinistro de incêndio.

17.1 - Sinalização de Orientação e Salvamento

Com o fito de orientar as ações de combate a incêndio e facilitar a localização das rotas de saída para o exterior da edificação, cada pavimento elevado possuirá afixada no teto junto ao acesso à caixa de escada, uma placa com a indicação da saída, onde estará inscrita a palavra: "SAÍDA", além de placas indicativas do sentido de orientação da rota de fuga a serem implantadas na circulação e descarga do edifício, cujas dimensões da placa serão 40cm x 20cm, devendo a placa ser confeccionada observando o detalhe constante do projeto e instaladas segundo a orientação abaixo:

I - a sinalização de portas de emergência contendo o dístico "SAÍDA", deverá ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 10 cm da verga. Nos acessos à caixa de escada ou rampas de emergência, será afixada no teto de maneira a permitir ampla visibilidade.

II - a sinalização de orientação das rotas de saída nas circulações deverão ser instaladas de modo que a borda superior da placa contendo o pictograma de uma pessoa correndo e a direção a ser seguida esteja no máximo a 1,60 m do piso acabado.

III - a sinalização dos pavimentos abaixo e acima do pavimento de descarga deve ser através de placas contendo o pictograma de uma pessoa correndo, juntamente com uma seta indicando a direção a ser seguida até o pavimento de descarga. Tal sinalização deve estar localizada no patamar intermediário da escada ou rampa de emergência, a uma altura de 1,60 m do piso acabado do



patamar.

A identificação do pavimento de descarga no interior da caixa de escada de emergência indica inclusive a direção da saída para o exterior da Edificação, conforme pode ser observado em planta.

17.2 - Sinalização de Equipamentos de Combate a Incêndio

A sinalização constará de dispositivos verticais, onde todos os extintores e hidrantes possuirão sinalização vertical afixada na parede ou pilar, logo acima do mesmo afastada 20 cm dos mesmos, contendo indicativo do tipo de agente extintor disponível, para orientação de acesso e manuseio do respectivo aparelho extintor.

Sinalização de solo

Os respectivos extintores e hidrantes que se encontram nas garagens, além de sinalização vertical, possuirão sinalização de solo devidamente delimitando 1,00 m² de área destinada, exclusivamente, para o acesso e manuseio do respectivo aparelho extintor e/ou mangueiras de incêndio, como especificado no projeto.

18. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

As chaves elétricas de alimentação das bombas de incêndio terão sinalização com a inscrição “ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO – NÃO DESLIGUE”.

19. FONTES DE RECURSOS

Os recursos necessários serão provenientes do Projeto Custeio Administrativo, Ação Serviços Gerais e Manutenção Predial Teresina do orçamento anual 2014 de SEBRAE/PI.

20 DA FISCALIZAÇÃO

A unidade de Gestão Administrativa através do Gerente, Antonio de Pádua Evelim Rodrigues, será o fiscal do contrato.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
Eng. Civil CREA: 190.135.994-8
AUTOR DO PROJETO DE PREVENÇÃO E
AUXÍLIO AO COMBATE A INCÊNDIOS

ANTONIO DE PÁDUA EVELIM RODRIGUES
Gerente da Unidade de Gestão Administrativa



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2014 - SEBRAE/PI
CONCORRÊNCIA Nº 05/2014-SEBRAE/PI

ANEXO II - Planilha Orçamentária para Execução dos Serviços de Instalações de Sistema de Combate a Incêndio e SPDA.

| Item | Código | Fonte | Descrição dos Serviços | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | GERAL |
|-------|-----------|---------------|--|---------|------------|----------------|-------------|--------|
| 1.0 | | | INSTALAÇÕES INCÊNDIO / ELÉTRICA | | | | | |
| 1.1 | | | DETECÇÃO INCÊNDIO | | | | | |
| 1.1.1 | 72308 | SINAPI | Eletroduto de aço galvanizado 1/2" | m | 612,0 | 13,39 | 8.194,68 | |
| 1.1.2 | 83442 | SINAPI | Caixa de passagem galvanizada com tampa | unid | 360,0 | 4,59 | 1.652,40 | |
| 1.1.3 | 72618 | SINAPI | Luva de aço galvanizado 1/2" | unid | 99,0 | 8,35 | 826,65 | |
| 1.1.4 | 72305 | SINAPI | Joelho de aço galvanizado 1/2" | unid | 39,0 | 11,30 | 440,70 | |
| 1.1.5 | | SINAPI | Eletroduto Flexível Metálico 1/2" c/ 05 fios | pc | 3,0 | 276,74 | 830,21 | |
| 1.1.6 | | SINAPI | Box terminal 1/2" | unid | 965,0 | 1,06 | 1.027,00 | |
| 1.1.7 | C0466 | SEINFRA | Braçadeira tipo D , metálica até 1" | unid | 710,0 | 3,54 | 2.513,40 | |
| 1.1.8 | | MERCADO LOCAL | Sensor de fumaça iônico | unid | 68,0 | 80,75 | 5.491,00 | |
| 1.1.9 | | MERCADO LOCAL | Cabo detecção/incêndio | m | 772,0 | 4,50 | 3.477,28 | |
| 1.1.9 | | | Mão de obra | unid | 0,6 | 22.075,65 | 13.245,39 | 12,40% |
| 1.2 | | | ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA | | | | | |
| 1.2.1 | | MERCADO LOCAL | Luminária de Emergência | unid | 28,0 | 21,60 | 604,80 | |
| 1.2.2 | | MERCADO LOCAL | Bloco autônomo de Iluminação de Emergência | unid | 5,0 | 357,44 | 1.787,20 | |
| 1.2.3 | 74252/001 | SINAPI | Eletroduto PVC 1" Rígido para embutir | m | 120,0 | 8,32 | 998,40 | |
| 1.2.4 | 83417 | SINAPI | Cabo unipolar 750V d = 2,5mm ² | m | 300,0 | 2,42 | 726,00 | |
| 1.2.5 | | MERCADO LOCAL | Tomada de sobrepor para condutele | unid | 38,0 | 9,56 | 363,16 | |
| 1.2.6 | C0466 | SEINFRA | Braçadeira tipo D , metálica até 1" | unid | 101,0 | 3,54 | 357,54 | |
| 1.2.7 | C1021 | SEINFRA | Curva p/ eletroduto PVC rosc. D= 32mm (1") | unid | 64,0 | 4,68 | 299,52 | |
| 1.1.9 | | | Mão de obra | unid | 0,6 | 3.380,12 | 2.028,07 | 2,36% |
| 1.3 | | | ACIONAMENTO MANUAL ALARME INCÊNDIO | | | | | |
| 1.3.1 | | MERCADO LOCAL | Acionador manual bomba incêndio | unid | 11,0 | 51,00 | 561,00 | |
| 1.3.2 | | MERCADO LOCAL | Acionador manual do alarme incêndio | unid | 21,0 | 51,00 | 1.070,96 | |
| 1.3.3 | 74252/001 | SINAPI | Eletroduto PVC 1" Rígido para embutir | vara 3m | 109,0 | 8,32 | 906,88 | |



| | | | | | | | | |
|--------|------------------------|---------------|--|------|---------|-----------|-----------|--------|
| 1.3.4 | C1021 | SEINFRA | Curva p/ eletroduto PVC rosc. D= 32mm (1") | unid | 66,0 | 4,68 | 308,88 | |
| 1.3.5 | | MERCADO LOCAL | Cabo blindado em PVC/E 300V 1 par para sistema de detecção de incêndios . | m | 390,0 | 12,00 | 4.680,00 | |
| 1.3.6 | | MERCADO LOCAL | Central Alarme Incêndio | unid | 1,0 | 1.213,16 | 1.213,16 | |
| 1.3.7 | | MERCADO LOCAL | Quadro de Controle Remoto da Bomba Incêndio | unid | 1,0 | 272,46 | 272,46 | |
| 1.3.8 | | MERCADO LOCAL | Central de Detecção de Incêndio | unid | 1,0 | 464,51 | 464,51 | |
| 1.3.9 | C2275 | SEINFRA | Sirene | unid | 1,0 | 186,45 | 186,45 | |
| 1.3.10 | | MERCADO LOCAL | Bateria 24V | unid | 1,0 | 322,50 | 322,50 | |
| 1.1.9 | | | Mão de obra | unid | 0,6 | 6.721,98 | 4.033,19 | 4,61% |
| 1.4 | | | FORRO GESSO | | | | | |
| 1.4.1 | | MERCADO LOCAL | Demolição Forro Gesso (m²/m tubo) | m² | 375,0 | 7,38 | 2.767,50 | |
| 1.4.2 | | MERCADO LOCAL | Reparo no forro de gesso | m² | 375,0 | 26,34 | 9.876,56 | |
| 1.4.3 | 74134/002 73954/002 | SINAPI | Pintura com massa forro gesso (toda sala onde há demol.) | m² | 2.816,0 | 19,34 | 54.461,44 | 22,07% |
| 1.5 | | | PARA-RAIO | | | | | |
| 1.5.1 | 72253 | SINAPI | Cabo Cobre nú 35mm | m | 330,0 | 15,65 | 5.165,16 | |
| 1.5.2 | | MERCADO LOCAL | Suporte guia galv a fogo com roldana polipropileno H=200mm Chapa encosto parafusar | und | 60,0 | 14,41 | 864,30 | |
| 1.5.3 | 72254 | SINAPI | Cabo Cobre nú 50mm | m | 363,0 | 18,25 | 6.626,02 | |
| 1.5.4 | | MERCADO LOCAL | Caixa de Inspeção Completa (caixa, haste, solda exotérmica) | und | 12,0 | 280,59 | 3.367,09 | |
| 1.5.5 | | MERCADO LOCAL | Pararraios 12kV - 10KA | und | 1,0 | 490,01 | 490,01 | |
| 1.1.9 | | | Mão de obra | unid | 0,6 | 16.512,58 | 9.907,55 | 8,69% |
| 2.0 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | |
| 2.1 | | | HIDRANTES | | | | | |
| 2.1.1 | 72284 | SINAPI | Caixa do Hidrante (completa) | und | 14,0 | 1.322,26 | 18.511,64 | |
| 2.1.2 | C2563 | SEINFRA | Tubo aço galv. D= 65mm(2 1/2") | m | 210,0 | 81,76 | 17.169,60 | |
| 2.1.3 | | MERCADO LOCAL | conexões correspondentes | und | 136,0 | 34,40 | 4.678,40 | |
| 2.1.4 | | MERCADO LOCAL | Suporte de Fixação p tubo Aca | unid | 32,0 | 15,05 | 481,60 | |
| 2.1.5 | | MERCADO LOCAL | Suporte de Fixação com mão francesa | unid | 10,0 | 23,65 | 236,50 | |
| | | | Mão de Obra de Instalações | unid | 0,7 | 38.535,10 | 26.974,57 | 22,38% |
| 3.0 | | | EXTINTORES | | | | | |
| 3.0.1 | 72554 | SINAPI | Portátil de CO2 6Kg | unid | 10,0 | 486,82 | 4.868,25 | |



| | | | | | | | | |
|-------|---------------|---------------|---|------|------|-----------|-----------|-------|
| 3.0.2 | 73775/00 2 | SINAPI | Portátil de Agua Pressurizada 2A 10L | unid | 8,0 | 154,52 | 1.236,16 | |
| 3.0.3 | 73775/00 1 | SINAPI | Portátil de Pó Químico Seco 4Kg 10B:C | unid | 3,0 | 135,81 | 407,43 | |
| 3.0.4 | | SINAPI | Portátil de Pó Químico Seco 12Kg 20B:C | unid | 2,0 | 148,57 | 297,13 | 2,24% |
| 4.0 | | | SINALIZAÇÃO | | | | | |
| 4.0.1 | | MERCADO LOCAL | Pintura Extintor | unid | 23,0 | 49,15 | 1.130,43 | |
| 4.0.2 | | MERCADO LOCAL | Pintura Hidrante | unid | 9,0 | 49,15 | 442,34 | |
| 4.0.3 | 73916/00 1 | SINAPI | Placa indicativa de fuga | unid | 46,0 | 35,26 | 1.621,96 | |
| 4.0.4 | 73916/00 1 | SINAPI | Placa indicativa de saída | unid | 28,0 | 35,26 | 987,28 | |
| 4.0.5 | 73916/00 1 | SINAPI | Placa indicativa N° ANDAR | unid | 15,0 | 35,26 | 528,90 | |
| 4.0.6 | 73916/00 1 | SINAPI | Placa indicativa - NÃO USAR ELEVADOR | unid | 6,0 | 35,26 | 211,56 | 1,62% |
| 5.0 | | | INSTALAÇÕES ACESSÓRIAS | | | | | |
| 5.1 | | | ESCADAS | | | | | |
| 5.1.1 | | MERCADO LOCAL | Janela medindo 1,00 x 0,80m em esquadria de alumínio e vidro temperado (incluindo instalação) | unid | 5,0 | 562,56 | 2.812,79 | |
| 5.1.2 | | MERCADO LOCAL | Corrimão escadas inox e aço (incluindo adequação dos existentes) | vb | 1,0 | 21.981,89 | 21.981,89 | 8,16% |
| 5.2 | | | BARRAS ANTI PÂNICO | | | | | |
| 5.2.1 | | SINAPI | Barra anti-pânico dupla para porta de vidro | unid | 2,0 | 1.593,15 | 3.186,30 | |
| 1.1.9 | | | Mão de obra | unid | 0,2 | 27.980,98 | 5.596,20 | 2,89% |
| 6.0 | | | CISTERNA | | | | | |
| 6.1 | | | BOMBA | | | | | |
| 6.1.1 | | MERCADO LOCAL | Bomba THSI-18 5,0cv Trifásica 220V/380V | und | 1,0 | 3.194,07 | 3.194,07 | |
| 6.1.2 | | MERCADO LOCAL | Quadro de Comando | und | 1,0 | 678,18 | 678,18 | |
| 6.1.3 | C2687 | SEINFRA | Válvula de Fluxo em aço galvanizado 2.1/2" | und | 2,0 | 583,75 | 1.167,50 | |
| 6.1.4 | C2507 | SEINFRA | Torneira bóia elétrica automática 220V-2800W | und | 3,0 | 97,40 | 292,20 | |
| 6.1.5 | 74091/00 1 | SINAPI | Válvula de Retenção Vertical BRONZE (PN-16) 2.1/2" | und | 2,0 | 412,92 | 825,84 | |
| 6.1.6 | 74180/00 1 | SINAPI | Registro de Gaveta 2 1/2" Bruto Latão | und | 8,0 | 191,21 | 1.529,68 | |
| 6.1.7 | 72615 | SINAPI | Luva de aço galvanizado 2.1/2" | und | 1,0 | 36,73 | 36,73 | |
| 6.1.8 | 85120 | SINAPI | Manômetro 0 a 10Kg/cm² | und | 2,0 | 47,68 | 95,36 | |
| 6.1.9 | 73796/00 5 | SINAPI | Válvula de pé com crivo Ø 65mm (2.1/2") | und | 3,0 | 196,13 | 588,39 | |
| 6.1.9 | | | Instalação elétrica | vb | 1,0 | 1.322,25 | 1.322,25 | |
| | | | Mão de obra | unid | 0,6 | 7.421,16 | 4.452,70 | 4,67% |
| 6.2 | | | CONSTRUÇÃO | | | | | |
| 6.1 | | MERCADO LOCAL | Construção de Cisterna com duas células de 6,75m², inclui-se escavação, calculo, concreto | m³ | 13,5 | 1.782,12 | 24.058,64 | 7,91% |



| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|------------------|-------------------|--|
| | | | armado, impermeabilização (laje de tampa será executada para posterior estacionamento) | | | | | |
| | | | | | | TOTAL = | 304.011,47 | |
| | | | | | | BDI (25%) = | 76.002,87 | |
| | | | OBS.: BDI sugestivo e máximo de 25% | | | TOTAL GERAL = | 380.014,33 | |



OBRA: Adequação projeto combate incendio e spda
 LOCAL: SEBRAE - Av. Campo Sales / R.Rui Barbosa

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | % DO ITEM | VALOR DO ITEM | % | 30 DIAS | % | 60 DIAS | % | 90 DIAS | % | 120 DIAS | % | 150 DIAS |
|------|---------------------------------------|-----------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|-------|-------------------|
| | INSTALAÇÕES INCENDIO / ELETTRICA | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | DETECÇÃO INCÊNDIO | 12,40 | 47.123,39 | 30,00 | 14.137,02 | 40,00 | 18.849,36 | 20,00 | 9.424,68 | 10,00 | 4.712,34 | | - |
| 1.2 | ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA | 2,36 | 8.955,86 | 30,00 | 2.686,76 | 50,00 | 4.477,93 | 20,00 | 1.791,17 | | - | | - |
| 1.3 | ACIONAMENTO MANUAL ALARME INCÊNDIO | 4,61 | 17.524,98 | 30,00 | 5.257,49 | 30,00 | 5.257,49 | 20,00 | 3.505,00 | 20,00 | 3.505,00 | | - |
| 1.4 | FORRO GESSO | 22,07 | 83.881,88 | 10,00 | 8.388,19 | 20,00 | 16.776,38 | 25,00 | 20.970,47 | 20,00 | 16.776,38 | 25,00 | 20.970,47 |
| 1.5 | PARA-RAIO | 8,69 | 33.025,16 | 35,00 | 11.558,81 | 45,00 | 14.861,32 | 20,00 | 6.605,03 | - | - | | - |
| | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | | | | | | | | - |
| 2.0 | HIDRANTES | 22,38 | 85.065,38 | 30,00 | 25.519,61 | 30,00 | 25.519,61 | 20,00 | 17.013,08 | 20,00 | 17.013,08 | | - |
| 3.0 | EXTINTORES | 2,24 | 8.511,21 | 100,00 | 8.511,21 | | - | | - | | - | | - |
| 4.0 | SINALIZAÇÃO | 1,62 | 6.153,09 | 100,00 | 6.153,09 | | - | | - | | - | | - |
| 5.0 | INSTALAÇÕES ACESSÓRIAS | 11,04 | 41.971,47 | 30,00 | 12.591,44 | 35,00 | 14.690,02 | 20,00 | 8.394,29 | 10,00 | 4.197,15 | 5,00 | 2.098,57 |
| 6.1 | CISTERNA (bomba) | 4,67 | 17.728,82 | | - | | - | 10,00 | 1.772,86 | 80,00 | 14.182,90 | 10,00 | 1.772,86 |
| 6.2 | CISTERNA (construção civil) | 7,91 | 30.073,29 | 20,00 | 6.014,66 | 40,00 | 12.029,32 | 20,00 | 6.014,66 | 10,00 | 3.007,33 | 10,00 | 3.007,33 |
| | TOTAL DO PERÍODO | | 380.014,33 | 26,53% | 100.818,27 | 29,59% | 112.461,43 | 19,87% | 75.491,24 | 16,68% | 63.394,16 | | 27.849,23 |
| | | | | 26,53% | 100.818,27 | 56,12% | 213.279,70 | 75,99% | 288.770,94 | 92,67% | 352.165,10 | | 380.014,33 |

FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
 Eng. Civil CREA: 190.135.994-8
 AUTOR DO PROJETO DE PREVENÇÃO E
 AUXÍLIO AO COMBATE A INCÊNDIOS

ANTONIO DE PÁDUA EVELIM RODRIGUES
 Gerente da Unidade de Gestão Administrativa





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2014 - SEBRAE/PI
CONCORRÊNCIA Nº 05/2014-SEBRAE/PI**

ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ

A Empresa [RAZÃO SOCIAL] com sede na cidade de [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], manifesta interesse na prestação dos serviços objeto do presente PREGÃO e declaramos, sob as penas da Lei, que:

I) Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

II) Examinamos cuidadosamente o PREGÃO e seus ANEXOS, estamos cientes e aceitamos todas as suas condições e a elas desde já nos submetemos;

III) inexistente participação de empregado ou dirigente de quaisquer entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer entidades ao mesmo operacionalmente vinculado, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva rescisão do contrato de trabalho, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.

IV) Inexistente superveniência de fato impeditiva à sua habilitação nesta licitação.

V) Temos conhecimento das condições de entrega dos materiais, principalmente quanto a listagem de municípios, e estamos cientes de todas as necessidades e dificuldade inerentes à execução contratual, sendo que nossa proposta contempla todos estes custos.

VI) Cumprimos fielmente todos os requisitos exigidos para habilitação no presente processo licitatório.

Teresina, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante e Nome legível

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique a licitante; e
- 2) Deverá ser anexado ao ENVELOPE “A” PROPOSTA E CREDENCIAMENTO



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2014 - SEBRAE/PI
CONCORRÊNCIA Nº 05/2014-SEBRAE/PI**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), endereço completo, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade Nº (____), inscrito no CPF sob o Nº (____) DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2011, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º art. 3º da Lei Complementar 123/11.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique a licitante; e
- 2) Deverá ser anexado ao ENVELOPE “A” PROPOSTA E CREDENCIAMENTO



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2014 - SEBRAE/PI
CONCORRÊNCIA Nº 05/2014-SEBRAE/PI**

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX COM VISTAS À INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NA SEDE DO SEBRAE/PI.

Por este bastante instrumento particular, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ – SEBRAE/PI**, Serviço social autônomo, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, 1046, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.665.129/0001-03, neste ato representado por seus Diretores Superintendente e Administrativo Financeiro, respectivamente, **MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Avenida Marechal Castelo Branco, 670, Apartamento 800, Edifício Paul Cezanne, Bairro Ilhotas, CEP 64014-058, portador da Cédula de Identidade nº 3.728.608 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 666.542.704-87, e **ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Belchior Barros, 3150, bairro Ininga, inscrito no CPF/MF sob nº 217.308.813-00 e portador da Cédula de Identidade nº 511.177, expedida pela SSP/PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXX/XX, na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXX, bairro XXXXXXXXXX, CEP nº XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo Representante Legal, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXX/XX, na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXX-XX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX, expedida pela SSP/XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato mediante as disposições contidas nas cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação decorre do Processo CPL SEBRAE/PI Nº 26/2014 – Concorrência nº 05/2014 – SEBRAE/PI elaborado com base no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011 de 18 de maio de 2011, que integram este Contrato, que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços de instalação de Sistema de Detecção e Combate a Incêndio, no Edifício Sede do SEBRAE/PI, conforme especificações constantes no Anexo I – Projeto Básico da Concorrência acima identificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços objeto do Contrato serão executados pela **CONTRATADA**, nos termos da sua Proposta, dentro dos mais altos e modernos padrões técnicos profissionais e as exigências do mercado para o qual se dirige o serviço contratado e



zelando pela imagem e bom nome do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela prestação dos serviços ora pactuados, pagará o **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxx), mediante a conclusão dos itens estabelecidos no cronograma de desembolso a seguir:

| ETAPAS | VALOR (R\$) |
|--|---------------|
| 1 - INSTALAÇÕES INCÊNDIO/ELÉTRICA | |
| 1.1– Detecção incêndio | XXX,XX |
| 1.2 – Iluminação de Emergência | XXX,XX |
| 1.3 – Acionamento manual alarme incêndio | XXX,XX |
| 1.4 – Forro gesso | XXX,XX |
| 1.5 – Pára – raio | XXX,XX |
| 2 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | |
| 2.1 - Hidrantes | XXX,XX |
| 2.2 – Extintores | XXX,XX |
| 2.3 – Sinalização | XXX,XX |
| 2.4 – Instalações e acessórios | XXX,XX |
| 2.5 – Cisterna (bomba) | XXX,XX |
| 2.6 – Cisterna (construção civil) | XXX,XX |
| TOTAL | XXX,XX |

Parágrafo Primeiro: O pagamento acima será efetuado logo após a apresentação das respectivas Notas Fiscais e o devido aceite pela fiscalização do **SEBRAE/PI**, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) **CRF** – Certificado de Regularidade Fiscal, emitido pela Caixa Econômica Federal, atestando a regularidade da contratada para com o fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS.
- b) Certidão Negativa de Débitos para com o **INSS**.

Parágrafo Segundo: Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a execução do presente Contrato são oriundos do Projeto Custeio Administrativo, Ação Serviços Gerais e Manutenção Predial Teresina do orçamento anual 2014 do SEBRAE/PI.

Parágrafo Terceiro – Nenhuma outra forma de remuneração será devida à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, seja a que título for além da estabelecida no “caput” desta Cláusula.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deverá manter durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência nº 05/2014 – SEBRAE/PI, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantia a prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura, por dia de atraso na entrega;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura por inadimplemento de quaisquer das Cláusulas firmadas.



Parágrafo Primeiro: Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

Parágrafo Segundo: As multas serão dispensadas no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o andamento dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será de responsabilidade do Gerente da UGA - Unidade de Gestão Administrativa, Antonio de Pádua Evelim Rodrigues.

CLÁUSULA SEXTA - Este Contrato terá vigência de 12(doze) meses com início em xx de xxxxx de 2014, e término em xx de xxxxx de 2015, podendo de comum acordo, nos termos do Regulamento e de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, ser prorrogada a sua vigência, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATADA, fica totalmente responsável pelo pessoal que utilizar na execução dos serviços contratados e que a ele estiverem subordinados e vinculados empregaticamente ou não, inclusive no que diz respeito aos direitos trabalhistas, sociais, previdenciários e ainda pelo cumprimento das legislações tributária e fiscal aplicáveis ao objeto do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Fica vedada à **CONTRATADA**, a subcontratação dos serviços ora pactuados, sem prévia anuência do **SEBRAE/PI**, sob qual quer alegação.

CLÁUSULA NONA – Este contrato poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ser rescindido pelo inadimplemento de suas Cláusulas ou normas legais ou administrativas que o torne material ou formalmente inexigível e, ainda, por mútuo consentimento das partes, desde que tenha notificado, por escrito, a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes elegem de comum acordo o foro da Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para resolver questões ou dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados e contratados, assinam-no em 03 (três) vias de mesma forma e igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), XX de XXXX de 2014.

PELO SEBRAE/PI:

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
Diretor Superintendente

ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES
Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2014 - SEBRAE/PI
CONCORRÊNCIA Nº 05/2014-SEBRAE/PI**

ANEXO – VI RECIBO DE LICITAÇÃO

Visando comunicação futura entre o SEBRAE/PI – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí e as empresas interessada neste certame, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter à CPL do SEBRAE/PI através de pelo menos uma das seguintes formas:

- 1 Via e-mail endereçado ao endereço: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br
- 2 Via fax no número (86) 3216-1349;
- 3 Em mídia impressa mediante entrega direta a CPL

OBS1: A não remessa do recibo exime a CPL do SEBRAE/PI da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais que também serão publicadas no site: www.pi.sebrae.com.br.

OBS2: Caso o licitante tenha recebido o Edital através de solicitação via email, e já tenha enviado o recibo na forma eletrônica, é dispensável o segundo envio.

| DADOS DA EMPRESA | |
|--|-----|
| EMPRESA: | |
| CNPJ N.º | |
| ENDEREÇO: | |
| CIDADE | UF: |
| TELEFONE | FAX |
| CANAIS DE COMUNICAÇÃO SOBRE A CONCORRÊNCIA Nº 05/2014 – SEBRAE/PI | |
| NOME DO CONTATO: | |
| E-MAIL: | |
| TELEFONE/RAMAL | |
| Declaro ter recebido cópia integral do Edital e anexos da CONCORRÊNCIA Nº 05/2014 – SEBRAE/PI | |
| NOME/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL | |
| OBS: assinatura exigível apenas quando da entrega via fax ou em mídia impressa. | |



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2014 - SEBRAE/PI
CONCORRÊNCIA Nº 05/2014-SEBRAE/PI**

ANEXO VII – DADOS PARA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE CONTRATO

1. RAZÃO SOCIAL:

2. CNPJ:

3. ENDEREÇO:

- a) Logradouro (rua, av. etc):
- b) Cidade/Estado
- c) CEP.
- d) Telefone com DDD.

4. REPRESENTANTE LEGAL:

- a) Nome completo:
- b) RG com órgão expedidor:
- c) CPF:
- d) Estado Civil:
- e) Endereço completo: (cidade, rua/avenida, número, bairro e CEP):
- f) Cargo na empresa (diretor, gerente, procurador, sócio, etc):
- g) Email:
- h) Telefone fixo com DDD
- i) Telefone Celular com DDD

5. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) Anexar ao envelope Documentações;
- b) Preencher todos os campos;
- c) Caso exista mais de um representante legal reproduzir os mesmos campos.
- d) Em caso de adjudicação, a licitante poderá alterar os dados, mediante apresentação do formulário com as informações do representante substituto, desde que acompanhadas do documento cabível (procuração, aditivo contratual etc).

6. AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o SEBRAE/PI a emitir o contrato referente a presente licitação com base nos dados acima. Declaramos inteira responsabilidade pelas informações.

Teresina, ____ de _____ de 2014.

NOME
ASSINATURA